



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 153/95 de 03 de agosto de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$3.120,00, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS TELEFÔ
NICAS"

PROJETO-DE-LEI nº 39/95 de 25 de julho de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Coimdes
Secretário-Geral

Lei nº 2.475



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

153/95
PROTOCOLO

H. O. C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 260

Bento Gonçalves, 28 de julho de 1995.

Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Ex^a e aos nobres Parlamentares dessa Casa os melhores cumprimentos, ao mesmo tempo que encaminha o Projeto-de-Lei Nº 39, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 3.120,00, para aquisição de duas linhas telefônicas.

A solicitação proposta, através da edição do presente Projeto-de-Lei, visa a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas - que serão implantadas respectivamente no Setor de Britagem e na Subprefeitura de Tuiuty, acompanhando todo o projeto de implantação da Central Telefônica Automática de São Valentim e Tuiuty (Projeto Planta Doadá) - que está sendo desenvolvido pelas comunidades e com a parceria do Poder Executivo Municipal, no sentido de modernizar e ampliar os serviços de telefonia para o interior do Município.

Considerando a relevância da matéria em questão, reiteramos os bons ofícios dos nobres Edis, no sentido de examinar e aprovar o Projeto-de-Lei em tela.

Contando com a atenção de V. Ex^a, manifestamos as nossas respeitadas saudações.

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 22 / 08 / 95

DATA

Rosendo A. Cavalli

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 29 / 08 / 95

DATA

Rosendo A. Cavalli

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.120,00, PARA
AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS TE-
LEFÔNICAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no va-
lor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), para
aquisição de duas linhas telefônicas.

Art. 2º - As linhas telefônicas serão ins-
taladas no setor de britagem e
na Subprefeitura de Tuiuty, respectivamente, tendo em vista
a Implantação da Central Telefônica Automática São Valen-
tim - Tuiuty - "Projeto Planta Doadá".

Art. 3º - O crédito especial será aberto
na seguinte unidade orçamentária:

... *A. Cavalli*



103
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

- 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0401.05221341.031 - Aquisição de Duas Linhas Telefônicas
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital
já Integralizado.....R\$ 3.120,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0701.05421342.031 - Centrais Telefônicas
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - 70.....R\$ 3.120,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

Handwritten initials in blue ink

PARECER Nº 125
Processo nº 153/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$. 3.120,00 para aquisição de duas linhas telefônicas".

Pelo projeto, o Poder Executivo solicita autorização para abertura de um crédito especial visando o pagamento à CRT de duas linhas telefônicas, que serão implantadas no Setor de Britagem e na Subprefeitura de Tuiuty.

As referidas linhas telefônicas acompanham o projeto de implantação da Central Telefônica Automática de São Valentim e Tuiuty - Projeto Planta Doada - que está sendo desenvolvido pelas comunidades, em parceria com o Poder Executivo, com o objetivo de modernizar e ampliar os serviços de telefonia para o interior do Município.

O projeto indica as rubricas do orçamento vigente onde será aberto o crédito e a que lhe dá cobertura.

Do ponto de vista jurídico, nada há a opor para tramitação e votação do mesmo.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 04 de agosto de 1995.

Handwritten signature of César Gabardo
Bel. CÉSAR GABARDO

Handwritten signature of Carlos Perizzolo
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature of Jair Baruffi
Bel. JAIR BARUFFI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
03/08/95
a

FLS N.º *105*



Secretário Geral ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 153/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$3.120,00, para aquisição de duas linhas telefônicas.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo, nº 153/95, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.120,00 , para aquisição de duas linhas telefônicas, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, consoante dispõe o artigo 36 - Inciso I do Regimento Interno, exara o seguinte parecer:

O projeto apresenta todos os requisitos necessários, está redigido dentro da técnica legislativa, e é constitucional, portanto, seus integrantes são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1995.

Eugenio Rizzardo
Vereador EUGENIO RIZZARDO
Presidente

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Sup.

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
03/08/95
[assinatura]
Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 153/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$3.120,00, para aquisição de duas linhas telefônicas.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros - da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procedem a análise do processo 153/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.120,00 , PARA AQUISIÇÃO - DE DUAS LINHAS TELEFÔNICAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

[assinatura]
Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

[assinatura]
Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro

Vereador MAURO A VILLA
Membro Sup.